

**Ex.mo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Maia**

### EMISSÃO DE LICENÇA

#### REQUERENTE

Nome/Designação			
Domicílio/Sede			
Freguesia /União			
Código Postal	Concelho		
NIF	N.º ID Civil	Válido até	
Código da Certidão Comercial Permanente			
Telefone	Telemóvel		
E-mail			
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Locatário	<input type="checkbox"/> Arrendatário
	<input type="checkbox"/> Interessado	<input type="checkbox"/> Outro:	

#### REPRESENTANTE

Nome			
Domicílio			
Freguesia /União			
Código Postal	Concelho		
NIF	N.º ID Civil	Válido até	
Telefone	Telemóvel		
E-mail			
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Sócio-Gerente	<input type="checkbox"/> Administrador
	<input type="checkbox"/> Outro:		

#### MEIO DE NOTIFICAÇÃO

Endereço eletrónico para o envio de notificações relativas a este processo:

E-mail	
--------	--

#### PEDIDO

Em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), vem requerer a V. Exa. a **licença** abaixo identificada:

<b>PROCESSO N.º</b>			
Local			
Freguesia /União	Código Postal	Localidade	
Código da Certidão Predial Permanente	Área total (m²)		
N.º Registo da Conservatória	Data do Registo		
N.º da Matriz	Tipo de Matriz		

#### Tipo de Licença:

<input type="checkbox"/> Licença de obras de <b>construção</b> (reconstrução, construção, ampliação, alteração)
<input type="checkbox"/> Licença de obras de <b>demolição</b>
<input type="checkbox"/> Licença de <b>operação de loteamento</b>
<input type="checkbox"/> Licença de operação de <b>loteamento com obras de urbanização</b>
<input type="checkbox"/> Licença de <b>obras de urbanização</b> em área não abrangida por operação de loteamento
<input type="checkbox"/> Licença de <b>obras de urbanização</b>
<input type="checkbox"/> Licença de realização de <b>trabalhos de remodelação de terrenos</b>
<input type="checkbox"/> <b>Licença parcial</b> de obras
<input type="checkbox"/> Licença de <b>outras operações urbanísticas</b>
<input type="checkbox"/> <b>Licença especial</b> para a conclusão de obras inacabadas - Licença inicial n.º:
<input type="checkbox"/> <b>Aditamento</b> à licença n.º:
<input type="checkbox"/> Outra:

**Faseamento da obra** (a preencher caso tenha solicitado a execução faseada da obra):

A licença solicitada corresponde à fase n.º:

**DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS - Para pagamento das taxas e emissão do respetivo recibo que titula a operação urbanística**

O pedido deve apresentar os elementos abaixo indicados, em função do tipo de operação urbanística, e, em conformidade com o estabelecido na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, RJUE e, se aplicável, demais legislação especial a fim de se efetuar o pagamento das taxas e emissão do respetivo recibo, cuja sua emissão é condição de eficácia da licença e titula a operação urbanística (com exceção do pedido de licença de aditamento, por dispensada de apresentação dos documentos instrutórios já constantes no processo):

**Para pagamento das taxas e emissão do respetivo recibo que titula a operação urbanística:**

- 1. Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confere habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, quando as operações de loteamento incluam obras de urbanização;
- 2. O cálculo e a prestação de caução, quando esta seja exigível, são efetuados nos termos do regulamento municipal de urbanização e de edificação;
- 3. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual;
- 4. Comprovativo de contratação do diretor de obra;
- 5. Apólice de seguro de construção quando legalmente exigido;
- 6. Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra;
- 7. Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra;
- 8. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de fiscalização de obra e do diretor de obra, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 9. Outros documentos adicionados ao processo:
  - 9.1.
  - 9.2.
  - 9.3.
  - 9.4.
- 10. Justificação da não apresentação de documentos instrutórios nos termos da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro:
  - 11.1.
  - 11.2.
  - 11.3.
  - 11.4.

*A não apresentação de documentos instrutórios que entendam ser desnecessários face à pretensão em concreto, deve ser justificada de forma circunstanciada esse entendimento e evidenciar a sua irrelevância para verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.*

**TOMEI CONHECIMENTO**

- a. O Município da Maia utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Maia, consulte o nosso site ou envie um e-mail para [responsavel.dados@cm-maia.pt](mailto:responsavel.dados@cm-maia.pt).
- b. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.
- c. As respostas aos dados integrantes no presente requerimento são de preenchimento obrigatório sob pena de indeferimento do pedido.
- d. Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente.
- e. Declaro, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
- f. Declaro cumprir os demais deveres de que seja incumbido por lei, designadamente pelo RJUE e respetivas portarias regulamentares, bem como as demais normas legais e regulamentares em vigor.
- g. Os técnicos e pessoas a quem seja aplicável a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, e subsequentes alterações, deveram manter todos os seguros obrigatórios válidos, sob pena de a Câmara Municipal determinar a suspensão da execução da obra, até à comprovação da regularização da situação.

**PEDE DEFERIMENTO**

Assinatura

Data